

**APREGOADO PELA
MESA EM** 05 NOV 2012

05 NOV 2012

EMENDA Nº 01

I. Fica suprimida, da redação do art. 1º do PLE 36/12, Proc. nº 1950/12, a referência à revogação do inc. I do art. 4º da Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011.

II. O inciso I do art. 4º da Lei nº 11.101, de 25 de julho de 2011 passa a vigorar conforme segue:

“Art. 4º.

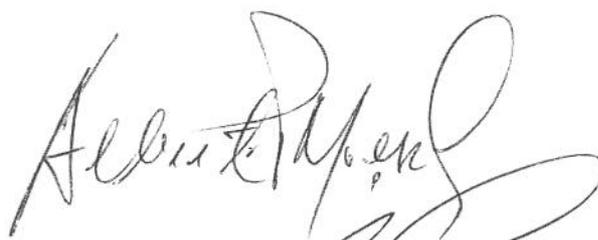
.....

I. o monitoramento dos animais de rua, visando o seu bem estar e a segurança da população.

JUSTIFICATIVA

Da Tribuna.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2012.



Alberto Mendes
Líder do P.R.